



= LEI MUNICIPAL Nº 1.300, DE 13 DE ABRIL DE 2018=

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação da sociedade empresária MRS LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, consistente em materiais da construção civil com encargo de atender à demanda da comunidade do bairro Parada do Gurgel com relação à pavimentação e melhoria do acesso na Rua Prefeito Henrique Borges, bem como promover melhorias no sistema de drenagem por meio da instalação de manilhas e canaletas e construção de caixas de captação de águas pluviais na referida via pública.

Parágrafo único - A doação feita na forma do *caput*, por se destinar à via pública, inexistência de licitação, uma vez que a manutenção de via pública é obra que atende toda a coletividade, sendo de difícil definição o número de pessoas atendidas com a referida providência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2018.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 14.04.2018
NO JORNAL EM NOTÍCIAS